



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

DECRETO Nº 09/92

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05.1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 1.680,00 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Ver. GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS, bairro Figueirinha nos lotes nº 20, 21 e 22, neste município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são os seguintes:

Frente: Medindo 40,00 mts, confrontando com a Rua Ver. Costa Campos.

Fundos: Medindo 40,00 mts, confrontando com o lote 19.

Lado Direito: Medindo 42,00 mts, confrontando com a Rua Ver. Gonçalo Domingos de Campos.

Lado Esquerdo: Medindo 42,00 mts, confrontando com o lote nº 01.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma Creche no bairro Figueirinha, neste município.

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

*R*

cont...

ADMINISTRAÇÃO:  
CERTEZA DE FELIZIDADE





Estado de Mato Grosso

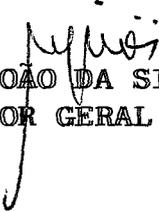
## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

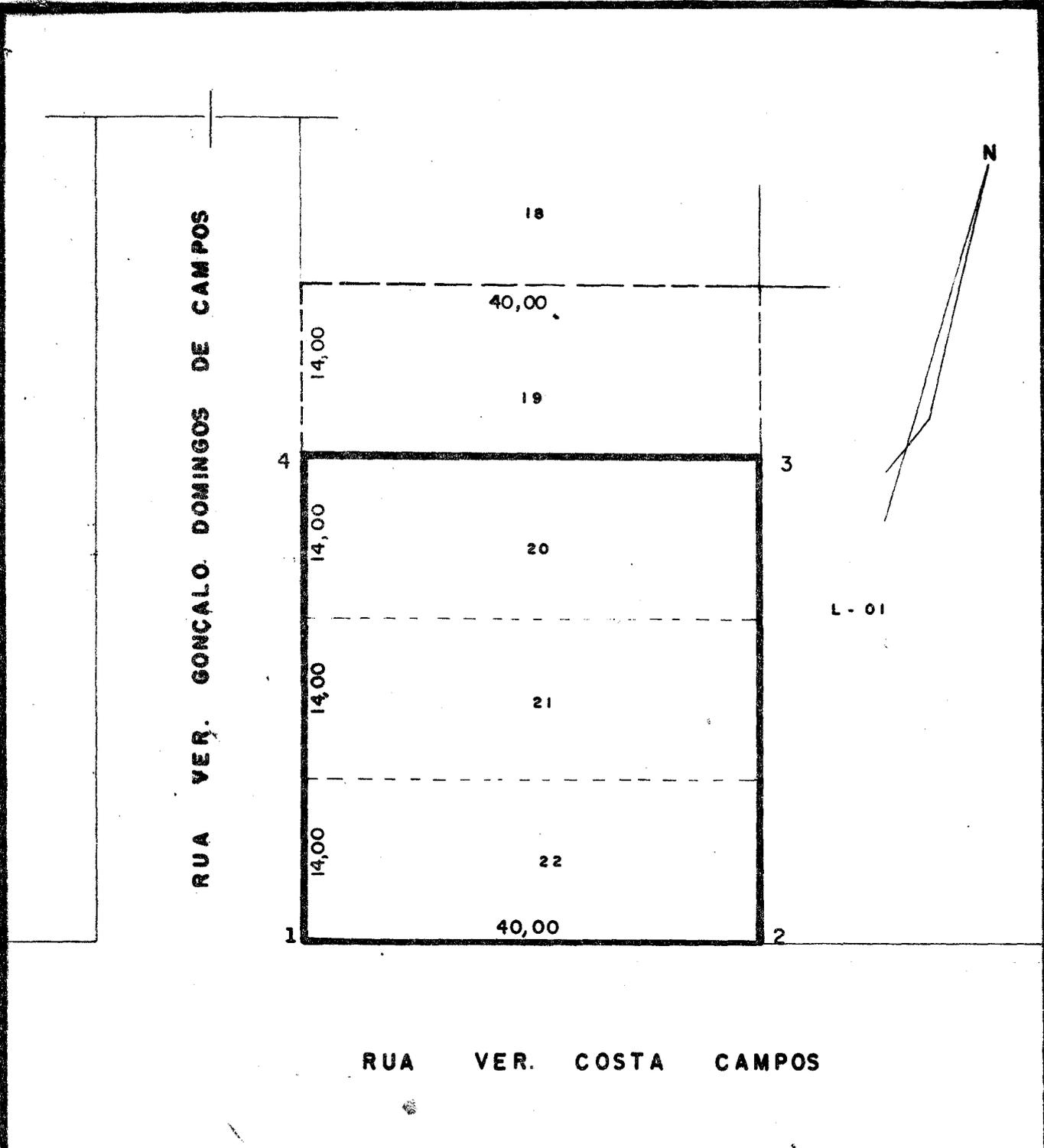
Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 10 de março de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DR. JOÃO DA SILVA FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO:  
CERTEZA DE FELIZIDADE





IMÓVEL  
**PLANTA DE UM LOTE URBANO**

PROPRIETÁRIO

ÁREA  
 1680,00 m<sup>2</sup>

LOCALIDADE  
**BAIRRO FIGUEIRINHA**

MUNICÍPIO  
**V. GRANDE**

UF  
**MT**

ESCALA  
**1/500**

DATA  
**FEV. / 92**

RT  
*Silvia Pellon*  
*Maria N. Dillon*  
 Arquiteta

ASSUNTO  
**CRECHE-DESAPROPRIAÇÃO**

FOLHA  
**ÚNICA**

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA DE UM LOTE URBANO.

PROP:

LOCAL: RUA VER.COSTA CAMPOS- VÁRZEA GRANDE-MT.

ÁREA                    1.680,00 m<sup>2</sup>.

LEMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: medindo 40,00 mts, confrontando com a RUA VER.COSTA CAMPOS.

LADO DIREITO.medindo 42,00 mts, confrontando com a RUA VER.GONÇALVES  
DOMINGOS DE CAMPOS.

LADO ESQUERDO: medindo 42,00 mts, confrontando com o LOTE Nº "01 "

FUNDOS : Medindo 40,00 metros, confrontando com o lote de nº 19.

Várzea Grande, 25 de Fevereiro de 1,992.